



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 11 de fevereiro de 2025

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno
Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Resposta a Indicação 560/2025

Com meus cumprimentos, em atenção ao pedido realizado pela nobre Vereadora Priscilla Cavanha.

Informamos que foi verificado e constatado que na rua mencionado existem áreas públicas e lotes particulares. Com relação às áreas públicas, está na programação para limpeza periódica. Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal 1.790 de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada é de responsabilidade de seus proprietários, conforme Artigos 1 e 8:

“Art. 1: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”

“Art. 8: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.”

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ramon Medrano de Almada

Chefe de Gabinete

À SECRETARIA DE GOVERNO
Ilmo Secretário Adjunto de Governo
Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_130.25"

Código para verificação: **LVWV70RQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON MEDRANO DE ALMADA (CPF: ***.872.338-**) em 11/02/2025 às 09:46:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/01/2025 - 16:31:04 e válido até 20/01/2028 - 16:31:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

010088/2025 e o código **LVWV70RQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de fevereiro de 2025.

Ofício S.G. nº 434/2025

Assunto: Resposta da indicação 560/2025 - Vereadora Priscila Cavanha.

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Priscila Cavanha
DD. Vereadora, da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 434 de 2025 Resposta Priscila Cavanha"

Código para verificação: **4CHCP1GB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 21/02/2025 às 10:13:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

010088/2025 e o código **4CHCP1GB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.